



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014 - SEMED

TIPO: Menor Preço por LOTE;

OBJETO: Seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para o *Fornecimento de: materiais pedagógicos, Equipamentos, Materiais de Limpeza, Serviços de cópias, Lavagem de Veículos, Serviços de Monitoramento, Marmitex, Materiais de Construção, Peças de reposição e Serviços Mecânicos - SEMED*, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

ABERTURA: 26/03/2014, às 08:30 horas, na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Rua Otávio Nery nº. 727, Bairro Jardim Independente I, Altamira/PA. Decorridos 10 (dez) minutos do horário acima estabelecido, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituído pela Portaria nº. 002 de 03 de janeiro de 2014 torna público que realizará licitação, conforme descrito abaixo, e que observará aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus respectivos anexos.

ATENÇÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, recomenda aos licitantes que leia com atenção o presente Edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constituem objeto do presente certame a seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para o *Fornecimento de: materiais pedagógicos, Equipamentos, Materiais de Limpeza, Serviços de cópias, Lavagem de Veículos, Serviços de Monitoramento, Marmitex, Materiais de Construção, Peças de reposição e Serviços Mecânicos - SEMED*, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital.

2.2 - Não poderão participar desta licitação:

a) servidor, dirigente da **Prefeitura Municipal de Altamira**, ou responsável pela licitação;



b) empresas que tenham sido penalizadas, pela **Prefeitura Municipal de Altamira**, com a pena constante do Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

c) empresas que tenham sido penalizadas com a pena constante do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não é permitida a formação de consórcios para a participação desta licitação.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (ENVELOPE “A”)

3.1 – Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços praticar demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;

b) Instrumento público de procuração ou Termo de Credenciamento (Anexo III) com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;

c) Cópia do registro comercial (se empresa individual) ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do registro do ato constitutivo (se sociedades civis);

d) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Anexo V;

e) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Anexo VI;

f) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Anexo VIII;

3.2 – Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante;

3.3 – Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos contidos no subitem 3.1, alíneas: “d” “e” “f”;

– Caso o credenciamento seja efetuado por meio de procuração por instrumento público o licitante fica dispensado de apresentar o documento especificado no subitem 3.1 alínea “c”.

3.4 – Os documentos deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de credenciamentos, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES

4.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

ENVELOPE “A” - CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

TELEFONE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014
ENVELOPE “B” - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014
ENVELOPE “C” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

4.2. No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – (ENVELOPE “B”)

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel A4 timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones. Fax, email – se houver), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.

a) orçamento discriminado em preços unitário e total para o objeto a ser fornecido, em algarismos, sendo em algarismo e por extenso o valor total de cada lote, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;

b) deverá o licitante vencedor apresentar nova proposta escrita do novo valor adjudicado, no prazo máximo de 24 horas;

c) prazo mínimo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

d) a entrega do objeto, será IMEDIATO a partir do recebimento da autorização de retirada;

e) descrição e especificação claras e completas do objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I), informando-se a marca;

f) em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros entre os expressos em algarismos;

g) indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da carteira profissional ou RG, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e Desenvolvimento Social

- h) indicar o nome do Banco, código da Agência e número da Conta Corrente para efeito de pagamento;
- i) a proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.
- j) iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não mais caberá desistência das mesmas, nos termos do § 6º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- l) não serão aceitas as propostas ou documentos enviados via fax ou meio eletrônico.

5.2 Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

5.3 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

5.5 - Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital.

5.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – (ENVELOPE “C”)

OBS: A documentação deverá ser apresentada conforme a ordem deste Edital, inclusive com índice (o não cumprimento do mesmo será inabilitado).

Deverá ser apresentado: CRC – Certificado de registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Altamira, emitido no máximo 02 (dois) dias úteis anterior a data de recebimento do credenciamento, proposta e habilitação, acompanhado dos documentos abaixo relacionados, em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, na sessão pública:

6.1 - Habilitação Jurídica:

- a) cópia do CPF e Carteira de Identidade dos sócios;
- b) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;



d) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2 - Regularidade Fiscal:

a) Comprovante de inscrição no CNPJ;

b) Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual;

c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

e) Certidão Conjunta (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), expedida pela Secretaria da Receita Federal;

f) Certidões de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

g) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante e da Prefeitura Municipal de Altamira;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

i) Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO VII deste Edital;

6.3 - Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento de produtos da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade dos produtos;

b) Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária para os LOTES: xxx;

6.4 - Qualificação Econômico financeira:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da licitante;

b) Certidão negativa de protesto;

6.5 - Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente a data de abertura do presente certame, deverão ser apresentados no processo em original ou cópias que serão autenticados pelo Pregoeiro na ocasião da abertura dos envelopes de habilitação, ou por cópias autenticadas em cartório, devendo, no entanto, estarem perfeitamente legíveis e sem qualquer emenda ou rasura.



6.6 – Os documentos que não apresentarem data de validade no seu texto serão considerados o emitido em até 30 (trinta) dias da abertura desta licitação.

7 - DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.2 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

7.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;

7.4 – O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

7.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva;

7.7 - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta de menor preço;

7.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.10 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.12. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.12.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

7.12.2. O critério definido neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12.3. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e Desenvolvimento Social

7.12.3.1. ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

7.12.3.2. na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem 7.12.3.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.12.3.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12.4. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

7.13 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

7.14. Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido neste Edital.

7.15. No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

7.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.17 - Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

7.18 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;

7.19 - Na situação prevista no inciso 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;

7.20 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo critério do MENOR PREÇO POR LOTE;

7.21. Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas neste Edital;

7.22 - Serão desclassificadas as propostas que:

7.22.1. consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

7.23. O Pregoeiro manterá em seu poder a documentação das demais licitantes, pelo prazo de até 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-la neste período, sob pena de sua destruição.



7.24 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes;

7.25 - Não serão motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

7.26 - O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial da União, Site Oficial da Prefeitura Municipal de www.altamira.pa.gov.br, no Jornal de Circulação Regional e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

8 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante, no final da sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso.

8.2 - As demais licitantes, ficam, desde já intimadas à apresentar contra-razões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3 - A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes, importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

8.4 - O recurso não terá efeito suspensivo.

8.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação, bem como a homologação do certame.

9 - DAS SANÇÕES

9.1 - Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Altamira, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.1.1- Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

9.1.1.1 advertência por escrito;

9.1.1.2 multas:

9.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e Desenvolvimento Social

9.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

9.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

9.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

9.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “13.1.1.3”;

9.2 As sanções previstas nas letras “9.1.1.1”, “9.1.1.3” e “9.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “9.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

9.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

9.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

9.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

10. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II – no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$: 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$: 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

10.1.1 - Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

10.1.2 - No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o caput deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e Desenvolvimento Social

10.1.3 - O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

10.1.4 - Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº. 123/ 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 10.1 deste Edital;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº. 123/ 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 10.1 deste Edital;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do item 10.1 deste Edital;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

10.1.5 - O disposto nas alíneas itens d e g do subitem 10.1.4 não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, e associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

10.1.6 - Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nas alíneas do subitem 10.1.4 deste Edital, será excluída do regime de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

10.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, que participarem deste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que este for declarado o vencedor do presente certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a



regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

10.2.1.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, FUNDEB, QSE e PNATE, conforme dotação orçamentária a seguir:

- 12 361 0042 2.042 – *Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB;*
- 12 122 0020 2.016 – *Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – SEMED;*
- 12 361 0019 2.033 – *Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar PNTE;*
- 12 361 0039 2.035 – *Manutenção do Salário Educação;*
- 3.3.90.30.00 – *Material de consumo;*
- 3.3.90.39.00 – *Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;*
- 4.4.90.52.00 *Equipamentos e Materiais Permanentes*

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados, conforme Minuta de Contrato, Anexo IX.

13 - DOS ANEXOS

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) Anexo I: TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) Anexo II: MODELO DE PROPOSTA;
- c) Anexo III: TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- d) Anexo IV: DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- e) Anexo V: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- f) Anexo VI: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;
- g) Anexo VII: DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF.
- h) Anexo VIII: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- i) Anexo IX: MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

14 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1 - No interesse da Administração Pública, a **Prefeitura Municipal de Altamira** poderá:

- a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.



14.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório, sempre por escrito, e devendo ser protocolado na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Rua Otávio Nery nº. 727, Bairro Jardim Independente I, Altamira/PA, A/C do Pregoeiro JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA, rigorosamente no horário das 08:00 às 12:00 horas.

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital se não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que, tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

15.3 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16 - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Declarada a vencedora deste pregão, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2 - Os procedimentos para interposição de recursos, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, apresentação das razões do recurso e de eventuais contra razões pelos demais licitantes, serão sempre por escrito, e devendo ser protocolado na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, localizada na Rua Otávio Nery nº. 727, Bairro Jardim Independente I, Altamira/PA, A/C do Pregoeiro JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA, rigorosamente no horário das 08:00 às 12:00 horas

16.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

16.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, quando será feita a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

16.6 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

16.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

16.8 - Não serão conhecidas as razões recursais enviados por fax, e-mail e/ou intempestivos;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e Desenvolvimento Social

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município de Altamira/PA.

17.2. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação, sem a expressa manifestação do Município. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito do Município.

17.3. O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93, assegurada a ampla defesa.

17.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.5. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores no que couber.

18 - DA FRAUDE À LICITAÇÃO

A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei nº 8.666/903.

Altamira/PA, 06 de março de 2014.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA
Pregoeiro – Portaria nº. 002/2014



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2014-SEMED

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pretende adquirir, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, e Decreto nº 3.555/2000, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, materiais pedagógicos, Equipamentos, Materiais de Limpeza, Serviços de cópias, Lavagem de Veículos, Serviços de Monitoramento, Marmitex, Materiais de Construção, Peças de reposição e Serviços Mecânicos - SEMED.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

Como rege a Lei nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de materiais pedagógicos, Equipamentos, Materiais de Limpeza, Serviços de cópias, Lavagem de Veículos, Serviços de Monitoramento, Marmitex, Materiais de Construção, Peças de reposição e Serviços Mecânicos - SEMED, equipamentos, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios anualmente. Deve-se ressaltar que os materiais de consumos diversos, manutenção de centrais de ar, equipamentos é indispensável na manutenção de todas as atividades da SEMED em geral, no cumprimento das atividades-fim desta municipalidade.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência contratual será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame a seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para o **Fornecimento de: materiais pedagógicos, Equipamentos, Materiais de Limpeza, Serviços de cópias, Lavagem de Veículos, Serviços de Monitoramento, Marmitex, Materiais de Construção, Peças de reposição e Serviços Mecânicos - SEMED**, conforme especificações abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS – LOTE 01	UND	QTD
01	Bambolê infantil	Unid.	1.500
02	Brinquedos kit cozinha (panela, Fogão, colher)	Unid.	200
03	Tapete Emborrachado (Alfabeto, Numeros e vogais)	Unid.	200
04	Brinquedos para encaixe (pedagógico) Formas diferentes	Unid.	300
05	Kit brinquedo (balde, Pá, colher, Rastel)	Unid.	200
06	Boliches grandes (plástico)	Unid.	300
07	Brinquedos blocos empilhavel, diversos (Educativos) pedagógico, encaixe formas e tamanhos grande – faixa etária 2 a 4 anos	Unid.	400
08	Brinquedos musicais sons variados	Unid.	100
09	Carimbo para pré-escola – incentivo numéricos, vogais e alfabeto	Jogo	100
10	Chocalhos para crianças de 0 a 1 ano	Unid.	40
11	Fantoches – temas diversos (animais, famílias)	Unid.	200
12	Jogos pedagógicos (dominó) -	Unid.	100



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e Desenvolvimento Social

13	Livrinhos de pano ou plástico infantis educativos	Unid.	100
14	Mobles para berço	Unid.	30
15	Mordedores para crianças de 0 a 1 ano	Unid.	100
16	Jogo de dama educativo	Unid.	250
17	Quebra-cabeça educativo (numérico, alfabeto, animais)	Unid.	50
18	Balão Canudo	Pct.	5.000
19	Balão colorido	Pct.	300
20	Balão Tam 6.0	Pct.	5.000
21	Prendedor de roupas	Kit	100

ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS PEDAGÓGICOS EDUCAÇÃO INFANTIL – LOTE 02	UND	QTD
01	Histórias em feltro fazendinha	Unid.	100
02	4 formas (encaixes de formas geométricas)	Unid.	300
03	Alinhavo de vestuário	Unid.	300
04	Alinhavos de animais	Unid.	300
05	Balde com blocos	Unid.	500
06	Blocos lógicos 48 peças	Unid.	200
07	Bola didática baby ball	Unid.	200
08	Bonecas resistentes	Unid.	800
09	Bonecos de pano	Unid.	300
10	Carrinhos resistentes	Unid.	800
11	Copos de encaixar ursinho	Unid.	200
12	Fantoches higiene bucal	Unid.	200
13	Fantoches profissões	Unid.	100
14	Histórias em feltro fundo do mar	Unid.	200
15	Histórias em feltro pet shop	Unid.	200
16	Histórias em feltro princesas	Unid.	200
17	Histórias em feltro alfabeto	Unid.	200
18	Histórias em feltro fadas	Unid.	200
19	Livros infantis	Unid.	200
20	Macaquinho divertido	Unid.	200
21	Martela leãozinho fischer price	Unid.	200
22	Prancha para encaixe de esquema corporal	Unid.	150
23	Primeiros laços	Unid.	60
24	Quebra cabeça de animais	Unid.	200
25	Sílabas turma da mônica	Unid.	200
26	Triciclo leãozinho homeplay	Unid.	300
27	Bolas coloridas	Unid.	600
28	Telefone musical	Unid.	100
29	Conj.trave futebol infantil	Unid.	60
30	Conj.aro basquete infantil	Unid.	60
31	Play ground	Unid.	50
32	Tatame emborrachado liso (50X50) 10mm	Unid.	800



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e Desenvolvimento Social

ITEM	DISCRIMINAÇÃO MATERIAIS BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS EDUCAÇÃO INFANTIL NO CAMPO – LOTE 03	UND	QTD
01	Histórias em feltro fazendinha	Unid.	100
02	4 formas (encaixes de formas geométricas)	Unid.	100
03	Alinhavo de vestuário	Unid.	100
04	Alinhavos de animais	Unid.	100
05	Balde com blocos	Unid.	100
06	Blocos lógicos 48 peças	Unid.	100
07	Bola didática baby ball	Unid.	100
08	Bonecas	Unid.	100
09	Bonecos de pano	Unid.	100
10	Carrinhos	Unid.	100
11	Copos de encaixar ursinho	Unid.	100
12	Fantoches higiene bucal	Unid.	100
13	Fantoches profissões	Unid.	100
14	Histórias em feltro fundo do mar	Unid.	100
15	Histórias em feltro pet shop	Unid.	100
16	Histórias em feltro princesas	Unid.	100
17	Histórias em feltro alfabeto	Unid.	100
18	Histórias em feltro fadas	Unid.	100
19	Livros infantis	Unid.	100
20	Macaquinho divertido	Unid.	100
21	Martela leãozinho fischer price	Unid.	100
22	Prancha para encaixe de esquema corporal	Unid.	100
23	Primeiros laços	Unid.	100
24	Quebra cabeça de animais	Unid.	100
25	Sílabas turma da mônica	Unid.	100
26	Triciclo leãozinho homeplay	Unid.	100
27	Bolas coloridas	Unid.	100
28	Telefone musical	Unid.	100

ITEM	DISCRIMINAÇÃO LIVROS INFANTIS (ZONA URBANA) – LOTE 04	MARCA	UND	QTD
01	Amo você, mamãe! Cãozinho carinhoso	Todolivro	Unid.	100
02	Canções de ninar para hora de dormir	Todolivro	Unid.	100
03	Eu sou alto	Todolivro	Unid.	150
04	Fredy o cachorro	Coleção esconde-esconde	Unid.	100
05	Livro a coelha clara- fantoche divertido	Le brinque	Unid.	100
06	Livro as cores do semáforo	Coleção trânsito divertido	Unid.	150
07	Livro baleia- amiguinhos do mar II	Le brinque	Unid.	100
08	Livro o pintinho Pedro - fantoche divertido	Todolivro	Unid.	150
09	Livro para ler no escuro - dinossauros-bicho esperto	Le brinque	Unid.	150
10	O cãozinho	Todolivro	Unid.	100
11	O coelhinho	Coleção orelhinhas/ todo livro	Unid.	150
12	O ursinho e eu		Unid.	150



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e Desenvolvimento Social

13	Olá coelhinho	Coleção de lâ todo livro	Unid.	100
14	Olhos arregalados: a abelha aventureira	Todolivro	Unid.	150
15	Sonho do bebê – bicho esperto	Le brinque	Unid.	150
16	Um dia na fazenda- livro de pano do bebê	Bicho esperto	Unid.	100

ITEM	DISCRIMINAÇÃO EQUIPAMENTOS DIVERSOS – LOTE 05	UND	QTD
01	Aparelho Telefone com fio	Unid.	05
02	Aparelho Telefone sem fio	Unid.	05
03	Armário com Prateleira em MDF	Unid.	05
04	Armário de aço para escritório com 3 prateleira e portas com chave Medidas: altura: 1,70 m, largura 0,75, profundidade: 0,40m na cor cinza	Unid.	100
05	Armário de aço para cozinha – parte superior com 3 portas	Unid.	80
06	Armário de madeira com 2 portas Medidas: aproximadas – comp. 0,97 cm, largura: 0,30cm, altura: 1,20cm	Unid.	15
07	Armário de Zinco	Unid.	100
08	Armário motiva 25130 cast/noce	Unid.	05
09	Armário motiva 322520 alt.2nich 2pts cast/noce	Unid.	05
10	Armário motiva 32525 04 gav. 3mmcast/noce	Unid.	05
11	Armário p/ depósito de merenda 2 portas, 5 prateleiras – 1,90 mts de altura	Unid.	10
12	Arquivo de Aço 04 gavetas	Unid.	100
13	Barraca Tenda da TEKA 4x4	Unid.	10
14	Batedeira industrial 15 litros	Unid.	10
15	Bebedouro 40 Lts	Unid.	50
16	Bebedouro em inox industrial – 60 lt	Unid.	100
17	Bebedouro tipo coluna	Unid.	50
18	Beliche p/ adulto de madeira aprox. 2,2m x 1,60m	Unid.	100
19	Cadeira de plástico (branca) de boa qualidade medidas: 55 comp. x 54 larg. x 74 alt. cm	Unid.	600
20	Cadeira giratória c/ base a gás, estrutura em aço, com suporte p/ braço, assento e encosto revestido em polipropileno.	Unid.	30
21	Conjunto Professor/CJP - 01	Unid.	200
22	Cadeira secretária executiva giratória sem braços	Unid.	80
23	Cadeiras c/ estufados para escritório sem braços (não giratória)	Unid.	40
24	Cadeiras em PVC com suporte p/ braço e encosto (reforçada)	Unid.	200
25	Cama de solteiro de madeira	Unid.	50
26	Conjunto aluno/CJA-06 (aluno entre 1,59m e 1,88m)	Jogo	600
27	Conjunto aluno/CJA-03 (aluno entre 1,19m e 1,42m)	Jogo	800
28	Conjunto aluno/CJA-04 (aluno entre 1,33m e 1,59m)	Jogo	800
29	Mesa com cadeira infantil Ref. MV – 81R/MVF -204R	Jogo	150
30	Estante de aço com 04 divisórias	Unid.	60
31	Ferro de passar roupa	Unid.	10
32	Fogão industrial 2 bocas sem forno – baixa pressão	Unid.	50
33	Fogão industrial de 4 bocas com forno – baixa pressão	Unid.	100
34	Fogão industrial de 6 bocas com forno – baixa pressão	Unid.	10
35	Fogão com 04 bocas com forno	Unid.	50
36	Freezer horizontal 530 lt	Unid.	100
37	Frigobar 80 litros	Unid.	10
38	Geladeira 280Lts	Unid.	50



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e Desenvolvimento Social

39	Geladeira 342 lt	Unid.	60
40	Liquidificador comum	Unid.	100
41	Liquidificador industrial 15 litros	Unid.	50
42	Maquina de Lavar 7 kg	Unid.	10
43	Mesa redonda com 04 cadeiras para a educação especial	Jogo	25
44	Mesa com 04 cadeiras medidas: 75x77x75cm	Jogo	100
45	Mesa de madeira - Medidas: 80x180x80 cm	Unid.	30
46	Mesa para escritório com 02 gavetas, medidas aproximadas comp. 1,30 cm, largura: 0,80 cm, altura: 0,85 cm	Unid.	50
47	Mesa de madeira para professor professor com 02 gavetas, medidas aproximadas comp. 1,30 cm, largura: 0,80 cm, altura: 0,85 cm	Unid.	150
48	Mesa Plástica branca de boa qualidade medidas 68 comp. x 68 larg. x 73 alt. cm	Jogo	60
49	Prateleira de aço c/ 6 prateleira pandim	Unid.	15
50	Rack para computador	Unid.	160
41	Ventilador 30 cm completo	Unid.	10
52	Ventilador de mesa peq. 55x37x28cm	Unid.	30
53	Ventilador de parede completo	Unid.	500
54	Mesa para refeitório em compensado revestido em fórmica c/ 02 bancos – Infantil Medidas da mesa: 200comp x 0,70larg x 0,74alt Medidas dos bancos: 200comp x 0,30larg x 0,41alt.	Jogo	50
55	Mesa pessoa em cadeira de rodas/MA – 01	Jogos	50
56	Colchão para cama de solteiro – D45	Unid.	100

ITEM	DISCRIMINAÇÃO EQUIPAMENTOS DIVERSOS – LOTE 06	UND	QTD
01	Aparelho de Fax	Unid.	02
02	Aparelho DVD	Unid.	150
03	Micro System 110 Wats	Unid.	150
04	Televisão LED 39"	Unid.	80
05	Televisão LED 29"	Unid.	80

ITEM	DISCRIMINAÇÃO EQUIPAMENTOS DIVERSOS – LOTE 07	UND	QTD
01	Caixa amplificada grande, 300 RMS, 8 canais, 15"woofer / 36kg	Unid.	20
02	Caixa de som Amplificada, ackie Sem 450 V2	Unid.	10
03	Telefone móvel satelital GSP 1700 tecnologia: globalstar satélite mode (CDMA). Escala d etemperatura: ligado: -20 to +55°C desligado: -30 to +60°C, Esala de frequência: transmite: 1610.73 to 1620.57 MHz e recebe: 2484.39 to 2499.15 Mhz. Medidas: 13,46 cm Ax5,6cm Lx3,8cm P. Baterias de lons-lithium 4h conv. / 36h stand-By	Unid.	02
04	Filmadora semi-profissional Gravação HD 1920 x 1080 memoria interna flash de 32GB, sensor 2,37 megapixel 1/3" zoom optical: 10xzoom digital: 200x	Unid.	05
05	Máquina Fotográfica Digital/Resolução 20 MP/ Zoom Óptico 26 x/Zoom Digital 36 x/Cartão de memória 8Gb	Unid.	10
06	Microfone profissional com cabo shure beta 58ª Sm 58	Unid.	30
07	Microfone profissional sem fio shure Uhf transmissor de mão Pg 24/Pg 58	Unid.	05
08	Rádio amador Px 80 canais aquário Rp-80 homologado pela anatel	Unid.	11



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e Desenvolvimento Social

ITEM	DISCRIMINAÇÃO EQUIPAMENTOS DIVERSOS EDUCAÇÃO ESPECIAL – LOTE 08	UND	QTD
01	Memória tátil em MDF	Unid.	20
02	Caixa tátil	Unid.	20
03	Kit de tesouras adaptadas	Unid.	20
04	Caixinhas de número sem MDF	Unid.	20
05	Alfabeto móvel e sílabas	Unid.	20
06	Dominó tátil numérico / em MDF	Unid.	20
07	Material dourado	Unid.	20
08	Massa de modelar	Unid.	20
09	Cola alto – relevo	Cx.	80
10	Lápis 6b	Cx.	80
11	Formulário contínuo gramatura 120 folhas	Cx.	10
12	Papel braillon - resma	Resma	35
13	Jogo dereglete de mesa com punção e prancha Em alumínio marcas: senix ou densosns	Unid.	50
14	Caderno com pauta ampliada	Unid.	50
15	Globo terrestre acessível	Unid.	15
16	Soroban	Unid.	15
17	Geoplano	Unid.	15
18	Planos inclinados/ estante para leitura	Unid.	15
19	Guia de assinatura	Unid.	15
20	Calculadora sonora	Unid.	15
21	Engrossador de lápis	Unid.	50
22	Kit de desenho geométrico	Unid.	20
23	Suporte triangular para escrita	Unid.	20
24	Capa plástica e contra capa p/ encadernação	Unid.	125
25	Tonner para impressora a laser, ver de Acordo cm a impressora	Unid.	35
26	Plástico para embalagem - pacote 50	Unid.	20
27	Esquema corporal	Unid.	15
28	Bandinha rítmica	Unid.	15
29	Memória de numerais I	Unid.	15
30	Tapete alfabético encaixado	Unid.	15
31	Software comunicação alternativa	Unid.	06
32	Sacolão criativo monta tudo	Unid.	15
33	Quebra cabeças – sequencia lógica em MDF	Unid.	15
34	Dominó de associações de idéias em MDF	Unid.	15
35	Dominó de frase sem MDF	Unid.	15
36	Dominó de animais em libra sem MDF	Unid.	15
37	Dominó de frutas em libra sem MDF	Unid.	15
38	Alfabeto braille	Unid.	15
39	Kit de lupas manuais	Unid.	20
40	Lupa eletrônica	Unid.	15
41	Cadeira fixa	Unid.	35
42	Teclado colméia	Unid.	20
43	Acionador de pressão	Unid.	15
44	Mouse com entrada para acionador	Unid.	15
45	Máquina de escrever em braille	Unid.	15



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e Desenvolvimento Social

46	Impressora braille	Unid.	15
47	Scanner com voz	Unid.	15
48	Kit de mouse, acionador e teclado	Unid.	15

ITEM	DISCRIMINAÇÃO – CASTELO DE SONHOS – LOTE 09	UND	QTD
01	Bandeiras (Altamira)	Unid.	05
02	Bandeiras (Brasil)	Unid.	05
03	Bandeiras (Pará)	Unid.	05

ITEM	DISCRIMINAÇÃO – CASTELO DE SONHOS – LOTE 10	UND	QTD
01	Bambolê	Unid.	30
02	Brinquedos kit cozinha (panela, Fogão, colher)	Unid.	10
03	Bonecas de plástico (resistente)	Unid.	20
04	Tapete Emborrachado (Alfabeto, Numeros e vogais)	Unid.	05
05	Brinquedos para encaixe (pedagógico) Formas diferentes	Unid.	10
06	Kit brinquedo (balde, Pá, colher, Rastel)	Unid.	10
07	Boliches grandes	Unid.	05
08	Borracha bicolor	Caixa	10
09	Brinquedos blocos empilhavel, diversos (Educativos) pedagógico, encaixe formas e tamanhos grande – faixa etária 2 a 4 anos	Unid.	40
10	Brinquedos musicais sons variados	Unid.	20
11	Carimbo para pré-escola – incentivo numéricos, vogais e alfabeto	Jogo	10
12	Carrinhos resistentes	Unid.	20
13	Fantoches – temas diversos (animais, famílias)	Unid.	20
14	Jogos pedagógicos (dominó) -	Unid.	10
15	Livrinhos de pano ou plástico infantis educativos	Unid.	10
16	Telefone de brinquedo	Unid.	10
17	Jogo de dama educativo	Unid.	20
18	Quebra-cabeça educativo (numérico, alfabeto, animais)	Unid.	05

ITEM	DISCRIMINAÇÃO – CASTELO DE SONHOS – LOTE 11	UND	QTD
01	Assadeira grande	Unid	16
02	Bacia grande	Unid	20
03	Balde grande com tampa	Unid	12
04	Bola dente de leite	Unid	30
05	Caldeirão de 20lts	Unid	05
06	Cilindro para pão	Unid	04
07	Coador de café de tecido	Unid	20
08	Colher de inox	Unid	20
09	Colher de madeira grande	Unid	12
10	Concha média	Unid	12
11	Copo de vidro	JG	08
12	Cuscuzeira grande	Unid	05
13	Escorredor de macarrão em alumínio - grande	Unid	06
14	Escumadeiras	Unid	05



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e Desenvolvimento Social

15	Faca comum e para pão (cozinha)	Unid	08
16	Frigideira grande	Unid	05
17	Jarra grande de 5 litros	Unid	08
18	Leiteira 3lts	Unid	05
19	Lixeira com tampa grande	Unid	20
20	Mamadeiras +/- 300 ml	Unid	50
21	Mangueira grande 30mts	Unid	05
22	Panela de alumínio grosso para arroz 45lts	Unid	05
23	Panela de pressão 10 litros	Unid	04
24	Panela de pressão 7 litros	Unid	01
25	Potes quadrados 10 lts	Unid	08
26	Talheres garfo, faca e colher, jogo c/ 06 und. De cada	JG	04
27	Registro de gás	Unid	06
28	Tábua de plástico para cortar legumes	Unid	03
29	Tacho de alumínio batido 50l	Unid	05
30	Vasilha para guardar carne 20lts	Unid	05
31	Vasilha para servir pão 10lts	Unid	05

ITEM	DISCRIMINAÇÃO – CASTELO DE SONHOS – LOTE 12	UND	QTD
01	Assento com redução para banheiro infantil	Unid	08
02	Balde preto médio	Unid	10
03	Cadeado para portão da escola	Unid	15
04	Carrinho de mão	Unid	05
05	Enxada média c/ cabo	Unid	05
06	Enxadão c/ cabo	Unid	05
07	Facão médio	Unid	05
08	Fechadura chave pequena p/ porta de madeira	Unid	30
09	Pá de bico com cabo	Unid	05
10	Peneira grande	Unid	02
11	Serrote médio	Unid	04
12	Torneira metal p/ bebedouro	Unid	08
13	Lâmpadas Fluorescente 20 w	Unid	100
14	Lâmpadas Fluorescente 40 w	Unid	50

ITEM	DISCRIMINAÇÃO – CASTELO DE SONHOS – LOTE 13	UND	QTD
01	Água sanitária cx. c/ 12 frasco de 1.000 ml	Caixa	60
02	Amaciante frasco c/ 2000 ml	Caixa	05
03	Avental	Unid.	25
04	Bom ar	Unid.	20
05	Bucha de banho	Unid.	10
06	Cera líquida incolor.	Caixa	03
07	Cloro	Caixa	03
08	Creme para pentear infantil – 500 ml.	Unid.	20
09	Desinfetante cx. c/ 12 frasco de 1.000 ml	Caixa	40
10	Detergente cx. c/ 12 frasco de 500 ml	Caixa	40
11	Escova de lavar roupa	Unid.	10



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e Desenvolvimento Social

12	Escovão com cabo	Unid.	02
13	Espanador	Unid	10
14	Esponja de aço (bombril)	Fardo	50
15	Esponja para lavar louça	Unid.	200
16	Flanela grande	Unid.	40
17	Guardanapo de tecido	Unid.	40
18	Isqueiro	Unid.	40
19	Lençol com elástico para colchão de berço	Unid.	100
20	Limpa alumínio cx. c/ 12 frasco de 500 ml	Caixa	20
21	Limpa Vidro cx. c/ 12 frasco de 500 ml	Caixa	04
22	Lustra móvel	Caixa	01
23	Luva antitérmica	Unid.	10
24	Pá pequena para lixo	Unid.	05
25	Pano de chão	Unid.	100
26	Pano de prato	Unid.	100
27	Papel higiênico neutro branco, fardo com 16 pct c/ 04 rolos	Fardo	60
28	Pedra desodor	Caixa	01
29	Pente médio	Unid.	10
30	Rodo médio com cabo	Unid.	50
31	Sabão em barra cx. c/ 50 tabletes	Caixa	20
32	Sabão em pó cx. c/ 24 de 500 gr – Tipo OMO ou similar	Caixa	20
33	Sabonete pct. c/ 12 und	Pacote	10
34	Saco de lixo 100 litros pct. c/ 05 und.	Pacote	100
35	Saco de lixo 50 litros pct. c/ 10 und	Pacote	100
36	Shampoo Infantil – 500 ml.	Unid.	30
37	Soda cáustica cx. c/ 12 kg	Caixa	02
38	Tapete emborrachado vermelho	Unid.	10
39	Toalha de banho grande	Unid.	20
40	Toalha de rosto	Unid.	25
41	Touca	Caixa	05
42	Vassoura de cipó c/ cabo	Unid.	30
43	Vassoura de pelo c/ cabo	Caixa	20
44	Vassoura para vaso sanitário	Unid.	10
45	Veja multiação	Caixa	05

ITEM	DISCRIMINAÇÃO – CASTELO DE SONHOS – LOTE 14	UND	QTD
01	Armário de aço para cozinha – parte superior com 3 portas	Unid.	04
02	Armário p/ depósito de merenda 2 portas, 5 prateleiras – 1,90 mts de altura	Unid.	05
03	Batedeira	Unid.	04
04	Bebedouro em inox industrial – 60 lt	Unid.	05
05	Bebedouro tipo coluna	Unid.	03
06	Cadeiras em PVC com suporte p/ braço e encosto (reforçada)	Unid.	50
07	Cadeira giratória c/ base á gás, estrutura em aço, com suporte p/ braço, assento e encosto revestido em polipropileno	Unid.	17
08	Caixa amplificadora grande, 300 RMS, 8 canais, 15”woofer / 36kg	Unid.	04
09	Colchão para berço encapado	Unid.	20
10	Ferro de passar roupa	Unid.	02
11	Fogão industrial 2 bocas sem forno – baixa pressão	Unid.	01



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e Desenvolvimento Social

12	Fogão industrial de 4 bocas com forno – baixa pressão	Unid.	02
13	Fogão industrial de 6 bocas com forno – baixa pressão	Unid.	01
14	Liquidificador industrial 15 litros	Unid.	03
15	Maquina de Lavar 7 kg	Unid.	01
16	Ventilador de parede	Unid.	20
17	Ventilador de mesa peq.	Unid.	03
18	Televisão LED 22”	Unid.	05

ITEM	DISCRIMINAÇÃO – CASTELO DE SONHOS – LOTE 15	UND	QTD
01	Bola de Basquete (boa qualidade)	Unid.	10
02	Bola de Futsal (boa qualidade)	Unid.	30
03	Bola de handebol (boa qualidade)	Unid.	10
04	Bola de volei(boa qualidade)	Unid.	30
05	Bolas com texturas diferentes	Unid.	30
06	Bolas resistentes grandes	Unid.	10

ITEM	DISCRIMINAÇÃO – LOTE 16	UND	QTD
01	Informativo da Secretaria Municipal de Educação	Edição	2.000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO – MAT. ELÉTRICO – LOTE 17	UND	QTD
01	Cópias	und	900.000
02	Encadernação 14	und	400
03	Encadernação 17	und	400
04	Encadernação 20	und	400
05	Encadernação 29	und	400
06	Encadernação 33	und	400

ITEM	DISCRIMINAÇÃO – MAT. ELÉTRICO – LOTE 18	UND	QTD
01	BombaShneider Sub15-10S4EB 1CV 5311-9 MON	Und	02
02	BombaShneider Sub15 1,5CV 15NY4E11 TRIFASI	Und	02
03	BombaAnauger 800 (127v/60hz)	Und	02
04	BombaAnauger 900 127v	Und	02
05	Schneid Bomb Cen M Bir2008 I126 1C	Und	02
06	Schneid Bomb Cen M Bir2008 I126 3/4	Und	02
07	Schneid Bomb Cen M Bcr2008 1CV	Und	02
08	Schneid Bomb Cent M Bcr2010 1CV	Und	02
09	Schneid Bomb Cent M Bcr2010 1CV 127	Und	02
10	Schneid Bomb Cent M Bcr2010 3/4 127	Und	02
11	Schneid Bomb Cent M Bir2008 I126	Und	02
12	Schneid Bomb Cent M MBI1 I126 1,5 M	Und	03



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e Desenvolvimento Social

13	Schneid Bomb Cent M MBI1 I126 1CV	Und	03
14	Schneid Bomb Cent M MBI1 SC I1-15	Und	02
15	Schneid Bomb Cent M MBI1 SC I125 1C	Und	02
16	Schneid Bomb Cent M MBI1 SC I125 60	Und	02
17	Schneid Bomb Cent Mancal BC91S 1CV	Und	02
18	Schneid Bomb Cent Mancal BC92SGA 2C	Und	02

ITEM	DISCRIMINAÇÃO – MAT. ELÉTRICO – LOTE 19	UND	QTD
01	Lavagem de veículos caminhonete	Unid.	250
02	Lavagem de veículos e ônibus escolares	Unid.	100

ITEM	DISCRIMINAÇÃO – LOTE 20	UND	QTD
01	Contrato de serviço de monitoramento eletrônico – Locais: Semed (núcleo)	mês	12
02	Contrato de serviço de monitoramento eletrônico – Locais: Setor de Alimentação Escolar	mês	12
03	Contrato de serviço de monitoramento eletrônico – Locais: Almoxarifado Semed	mês	12
04	Contrato de serviço de monitoramento eletrônico – Locais: Anexo Semed.	mês	12

ITEM	DISCRIMINAÇÃO – MAT. ELÉTRICO – LOTE 21	UND	QTD
01	Fornecimento de marmite	Unid.	600
02	Salgadinhos diversos (coxinha, pastel, risoles, empadas, canudinhos, etc)	Cento	1.000
03	Bolo recheado ou torta doce	Kg	800
04	Bolo comum (diversos sabores)	Kg	800
05	Torta Salgada	Kg	800
06	Sanduíche (pão/presunto/queijo)	Unid.	20.000

DISCRIMINAÇÃO – LOTE 22 - PNEUS E CÂMARA DE AR				
ITEM	VEÍCULO	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND
05	VW 15.190 Ônibus	Pneu 900x20 liso	04	und.
06	VW 15.190 Ônibus	Pneu 900x20 borrachudo	08	und.
05	VW 15.190 Ônibus especial	Pneu 100x20 liso	06	und.
06	VW 15.190 Ônibus especial	Pneu 100x20 borrachudo	12	und.
11	Camionete L200 Triton/Outdoor	Pneu 265/70 R16 liso	04	und.
12	Camionete L200 Triton/Outdoor	Pneu 265/70 R16 Borrachudo	04	und.
15	Amarok	Pneu 215/80 R 16 liso	04	und.
16	Câmara de ar 900x20		12	und.
17	Câmara de ar 1000x20		18	und.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e Desenvolvimento Social

ITEM	DISCRIMINAÇÃO – LOTE 23 - VEÍCULO L 200 OUTDOOR 2010	QTD	UND
01	Braço axial da direção	04	und.
02	Terminal ext. Direção	06	und.
03	Terminal int. Direção	06	und.
04	Pivô sup. Da balança	06	und.
05	Pivô da balança inf.	06	und.
06	Batente balança sup.	10	und.
07	Batente balança inf.	10	und.
08	Bucha da bal. Sup.	10	und.
09	Bucha da bal. Inf.	10	und.
10	Bucha jumelo fx. Mola	10	und.
11	Bucha da mola fx. Tras.	10	und.
12	Rolamento ext. Roda tras.	06	und.
13	Sapata de freio tras.	04	und.
14	Pastilha de freio	06	par
15	Correia do ar	06	und.
16	Correia do hidráulica	06	und.
17	Correia do alternador	12	und.
18	Corrente distribuição motor (correia)	08	und.
19	Cubo roda dianteira	04	und.
20	Cilindros freio tras.	06	und.
21	Reparo cilindro dient.	06	und.
22	Parafuso c/ porca de roda	20	und.
23	Filtros de combustível	10	und.
24	Filtros de óleo lub.	10	und.
25	Filtros de ar	05	und.
26	Palheta limpador	06	und.
27	Junta homocinética	06	und.
28	Kit. De embreagem	04	und.
29	Lanterna dient. P/choque	08	und.
30	Farol	06	und.
31	Lanterna tras. L/e	06	und.
32	Lanterna tras. L/d	06	und.
33	Amortecedor tras.	10	par
34	Amortecedor dient.	10	par
35	Coxim do motor	06	und.
36	Coxim do cambio	04	und.
37	Coxim da caixa de redução	06	und.
38	Coxim da cabine	06	und.
39	Grampo da mola	10	und.
40	Trava da pastilha	10	und.
41	Molas do freio tras.	06	und.
42	Vela aquecedora	08	und.
43	Retentor roda tras.(int)	06	und.
44	Retentor roda tras.(ext)	06	und.
45	Cabo freio de mão tras.le/ld	06	und.
46	Cabo freio de mão dient.	04	und.
47	Borracha estabilizador int.	10	und.
48	Feixo mola tras.	04	und.
49	Coifa da junta homocinética	08	und.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e Desenvolvimento Social

50	Borracha do amortecedor	20	und.
51	Bomba hidráulica	02	und.
52	Radiador	02	und.
53	Setor de direção	02	und.
54	Parabrisa	04	und.
55	Sensor temperatura motor	04	und.
56	Sensor da caixa de redução	04	und.
57	Corrente de tração	04	und.
58	Biela estabilizador	10	und.
59	Regulador voltagem	06	und.
60	Alternador	02	und.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO – LOTE 24 - VEÍCULO AMAROK CD 4x4 TREND	QTD	UND
01	Braço axial da direção	04	und.
02	Terminal ext. Direção	06	und.
03	Terminal int. Direção	06	und.
04	Pivô sup. Da balança	06	und.
05	Pivô da balança inf.	06	und.
06	Batente balança sup.	10	und.
07	Batente balança inf.	10	und.
08	Bucha da bal. Sup.	12	und.
09	Bucha da bal. Inf.	12	und.
10	Bucha jumelo fx. Mola	20	und.
11	Bucha da mola fx. Tras.	20	und.
12	Rolamento ext. Roda tras.	06	und.
13	Sapata de freio tras.	04	und.
14	Pastilha de freio	04	par
15	Correia do ar	06	und.
16	Correia do hidráulica	06	und.
17	Correia do alternador	06	und.
18	Corrente distribuição motor (correia)	06	und.
19	Cubo roda dianteira	04	und.
20	Cilindros freio tras.	04	und.
21	Reparo cilindro diant.	04	und.
22	Parafuso c/ porca de roda	20	und.
23	Filtros de combustível	10	und.
24	Filtros de óleo lub.	10	und.
25	Filtros de ar	05	und.
26	Palheta limpador	06	und.
27	Junta homocinética	04	und.
28	Kit. De embreagem	03	und.
29	Lanterna diant. P/choque	04	und.
30	Farol	04	und.
31	Lanterna tras. L/e	04	und.
32	Lanterna tras. L/d	04	und.
33	Amortecedor tras.	04	par
34	Amortecedor diant.	04	par
35	Coxim do motor	06	und.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e Desenvolvimento Social

36	Coxim do cambio	04	und.
37	Coxim da caixa de redução	04	und.
38	Coxim da cabine	04	und.
39	Grampo da mola	10	und.
40	Trava da pastilha	06	und.
41	Molas do freio tras.	06	und.
42	Vela aquecedora	08	und.
43	Retentor roda tras.(int)	06	und.
44	Retentor roda tras.(ext)	06	und.
45	Cabo freio de mão tras.le/ld	04	und.
46	Cabo freio de mão diant.	04	und.
47	Borracha estabilizador int.	08	und.
48	Feixo mola tras.	04	und.
49	Coifa da junta homocinética	06	und.
50	Borracha do amortecedor	20	und.
51	Bomba hidráulica	02	und.
52	Radiador	02	und.
53	Setor de direção	02	und.
54	Parabrisa	02	und.
55	Sensor temperatura motor	04	und.
56	Sensor da caixa de redução	04	und.
57	Corrente de tração	02	und.
58	Biela estabilizador	06	und.
59	Regulador voltagem	04	und.
60	Alternador	02	und.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO – LOTE 25 – ÔNIBUS ESPECIAL 2012/2013	QTD	UND
01	Amortecedor	12	und.
02	Barra de direção	04	und.
03	Barra estab. Tras.	04	und.
04	Bateria 150 amp	08	und.
05	Bomba d'agua	04	und.
06	Bomba de óleo motor	04	und.
07	Bronzina biela	04	und.
08	Bronzina mancal	04	und.
09	Cabeçote filtro combustivel	04	und.
10	Cruzetas	10	und.
11	Cuica de freio	08	und.
12	Disco de embreagem	04	und.
13	Eng. Solar	04	und.
14	Estabilizador (kit)	04	kit
15	Faróis (jogo)	04	Jogo
16	Filtro comb.	10	und.
17	Filtro comb. Racor	10	und.
18	Filtro ext. Ár	10	und.
19	Filtro int. Ár	10	und.
20	Filtro lub.	10	und.
21	Junta do motor	04	und.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e Desenvolvimento Social

22	Kit cuícas de freio	06	kit
23	Kit diferencial	04	kit
24	Kit do motor	12	kit
25	Kit embreagem	04	kit
26	Lanternas traseiras e dianteiras	06	und.
27	Lona freio tras.	10	und.
28	Lonas de freio diant. (jogo)	10	jogo
29	Mola dt/ tras.	30	und.
30	Parabrisa	04	und.
31	Ponteiras de direção	08	und.
32	Radiador	02	und.
33	Retentor roda tras.	08	und.
34	Rodas dianteiras	08	und.
35	Rolam. Ext. Roda diant.	08	und.
36	Rolam. Ext. Roda tras.	08	und.
37	Rolam. Int. Roda diant.	08	und.
38	Rolam. Int. Roda tras.	08	und.
39	Rolamento de centro	08	und.
40	Semi-barras de direção	04	und.
41	Setor e direção	02	und.
42	Tambor freio diant.	04	und.
43	Tambor freio tras.	04	und.
44	Turbina	02	und.
45	Válvula relê	04	und.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO – LOTE 26 – ÔNIBUS VW 15190 2012	QTD	UND
01	Amortecedor	20	und.
02	Barra de direção	06	und.
03	Barra estab. Tras.	12	und.
04	Bateria 150 amp	01	und.
05	Bomba d'agua	06	und.
06	Bomba de óleo motor	04	und.
07	Bronzina biela	08	und.
08	Bronzina mancal	08	und.
09	Cabeçote filtro combustivel	04	und.
10	Cruzetas	20	und.
11	Cuica de freio	16	und.
12	Disco de embreagem	08	und.
13	Eng. Solar	06	und.
14	Estabilizador (kit)	08	kit
15	Faróis (jogo)	04	Jogo
16	Filtro comb.	16	und.
17	Filtro comb. Racor	16	und.
18	Filtro ext. Ár	16	und.
19	Filtro int. Ár	16	und.
20	Filtro lub.	16	und.
21	Junta do motor	08	und.
22	Kit cuícas de freio	16	kit



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e Desenvolvimento Social

23	Kit diferencial	04	kit
24	Kit do motor	16	kit
25	Kit embreagem	08	kit
26	Lanternas traseiras e dianteiras	08	und.
27	Lona freio tras.	16	und.
28	Lonas de freio diant. (jogo)	16	jogo
29	Mola dt/ tras.	40	und.
30	Parabrisa	04	und.
31	Ponteiras de direção	12	und.
32	Radiador	04	und.
33	Retentor roda tras.	16	und.
34	Rodas dianteiras	08	und.
35	Rolam. Ext. Roda diant.	10	und.
36	Rolam. Ext. Roda tras.	10	und.
37	Rolam. Int. Roda diant.	10	und.
38	Rolam. Int. Roda tras.	10	und.
39	Rolamento de centro	10	und.
40	Semi-barras de direção	08	und.
41	Setor e direção	04	und.
42	Tambor freio diant.	10	und.
43	Tambor freio tras.	10	und.
44	Turbina	04	und.
45	Valvula relê	08	und.

DISCRIMINAÇÃO – LOTE 27 – SERVIÇOS MECÂNICO EM VEÍCULOS

ITEM	SERVIÇO	VEÍCULO	QTD	UND
01	Serviço mecânico	Veículos utilitários e ônibus	70	hora
03	Troca de óleo	Veículos utilitários e ônibus	15	und
04	Lubrificação	Veículos utilitários e ônibus	15	und
05	Socorro	Veículos utilitários e ônibus	100	km
06	Serviço injeção eletrônica	Veículos utilitários e ônibus	20	hora
07	Serviços de funilaria	Veículos utilitários e ônibus	100	hora
08	Serviços de tapeçaria	Veículos utilitários e ônibus	30	hora
09	Serviços de instalação elétrica	Veículos utilitários e ônibus	20	hora
10	Serviços de reparo de alternador	Veículos utilitários e ônibus	20	hora
11	Serviços de reparo de motor de partida	Veículos utilitários e ônibus	20	hora
12	Serviços de solda	Veículos utilitários e ônibus	30	hora
13	Serviços de alinhamento	Veículos	10	und
14	Serviços de balanceamento	Veículos	10	und

DISCRIMINAÇÃO – CASTELO DE SONHOS – LOTE 28

ITEM	SERVIÇO	UND	QTD
01	Álcool 92, cx/ 12 frasco de 1000 ml	Caixa	05
02	Almofada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão; entintado tamanho nº 04	Unid.	10
03	Apagador para quadro branco	Unid.	100
04	Apontador para lápis; tipo simples	Unid.	1.000
05	Barbante nº 04 rolo c/ 400 gr.	Unid.	20
06	Bastão cola quente médio	Unid.	100



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e Desenvolvimento Social

07	Borracha branca	Caixa	10
08	Caderno de caligrafia	Unid.	200
09	Caderno pequeno 48 folhas s/ arame	Unid.	1.000
10	Caixa organizadora em polionda 40x30x22 cm	Unid.	10
11	Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha, escrita Fina (ponta de 0,7mm) transparente, sextavada, c/ tampa fixada sob pressão na cor da tinta	Caixa	30
12	Caneta hidrocolor com 6 unidades	Caixa	03
13	Cartolina – cores diversas	Unid.	400
14	CD virgem	Unid.	40
15	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 8/0, caixa c/ 25 und	Caixa	10
16	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 4/0, caixa c/ 100 und	Caixa	10
17	Clips, papel, aço niquelado, tipo comum, nº 2/0, caixa c/ 100 und	Caixa	10
18	Cola branca, uso escolar, cola: papel, cartolina e madeira não tóxica 1000g	Unid.	40
19	Cola colorida c/ 6 und.	Caixa	40
20	Cola p/ isopor 90g	Caixa	08
21	Cola glitter brilhante não tóxica c/ 25g, aplicação: papel, vidro, cerâmica e artesanato em geral. Cores diversas	Caixa	05
22	Cola para EVA 40 gr.	Unid.	30
23	Cola branca, uso escolar, cola: papel, cartolina e madeira não tóxica 90g	Unid.	800
24	DVD virgem	Unid.	20
25	Envelope correspondência, tipo A-4 medindo:229x324 mm	Unid.	100
26	Etiqueta nº. 6082 pct. c/ 10 folhas cada uma c/ 14 und	Rolo	15
27	EVA amarelo, laranja, verde, vermelho, rosa, etc.	Unid.	400
28	Fita adesiva transparente estreita	Und.	20
29	Fita adesiva larga transparente 48mmx45m	Unid.	70
30	Fita colorida – cores diversas	Unid.	30
31	Fita crepe	Unid.	20
32	Fita dupla face grande	Unid.	20
33	Folha de Isopor - espessura média	Unid.	20
34	Giz branco peq.	Caixa	03
35	Giz colorido peq.	Caixa	02
36	Grampeador de pressão	Unid.	05
37	Grampeador médio 26/6	Unid.	20
38	Grampo para grampeador 26/6	Caixa	20
39	Grampo para grampeador de pressão	Caixa	06
40	Grampo para pasta suspensa	Und.	100
41	Lápis de cor grande cx. c/ 12 cores	Unid.	1.000
42	Lápis, escritório, mina grafite; revestimento de madeira; formato redondo; grad. nº 2	Unid.	2.000
43	Liga p/ dinheiro latexpct. c/ 1000 kg	Pacote	05
44	Livro ata 100 fls.	Unid.	05
45	Livro ata 200 fls.	Unid.	05
46	Livro ata 50 fls.	Unid.	05
47	Livro de protocolo	Unid.	05
48	Massa para modelar	Caixa	20
49	Papel 40 kg.	Unid.	100
50	Papel A4 500 folhas (caixa com 10 resma)	Caixa	60
51	Papel camurça – cores diversas	Unid.	400
52	Papel Cartão	Unid.	400
53	Papel com pauta	Resma	50
54	Papel crepom	Unid.	200



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e Desenvolvimento Social

55	Papel laminado (cores diversas)	Unid.	30
56	Papel madeira	Unid.	40
57	Papel ondulado – cores diversas	Unid.	20
58	Papel presente – cores diversas	Unid.	10
59	Papel quadriculado	Resma	05
60	Papel vegetal – folha grande	Unid.	40
61	Papel xilofone – cores diversas	Unid.	40
62	Pasta AZ plástica	Unid.	100
63	Pasta AZ plástica – cores vermelhas	Unid.	10
64	Pasta com ferragem plástica	Unid.	10
65	Pasta com grampos	Unid.	50
66	Pasta de polipropileno c/ elástico de cor azul trans. 55mm	Unid.	10
67	Caixa, arquivo permanente; confeccionada em polionda, 2 painéis impressos cor preta, impermeável e lavável; dimensões: 350x245x135mm	Unid.	60
68	Pasta plástica com elástico	Unid.	30
69	Pasta suspensa papelão marmorizada	Unid.	100
70	Pasta transparente com elástico	Unid.	50
71	Percevejo	Caixa	10
72	Perfurador de papel	Unid.	10
73	Pincel de pelo nº 4 e nº 6.	Unid.	50
74	Pincel para EVA (preto)	Unid.	50
75	Pincel para quadro branco – azul	Caixa	40
76	Pincel para quadro branco – Preto	Caixa	40
77	Pincel para quadro branco – Vermelho	Caixa	40
78	Pincel para tinta guache	Unid.	20
79	Pincel permanente azul	Unid.	50
80	Pincel permanente preto	Unid.	50
81	Pincel permanente vermelho	Unid.	50
82	Pistola para cola quente média	Unid.	25
83	Porta Caneta	Unid.	05
84	Porta durex	Unid.	03
85	Reabastecedor para marcador de quadro branco	Caixa	15
86	Reabastecedor para pincel permanente	Unid.	08
87	Régua de 30cm	Unid.	100
88	Régua de 50cm	Unid.	10
89	Tesoura de picotar	Unid.	10
90	Tesoura grande	Unid.	20
91	Tesoura media sem ponta	Unid.	1.000
92	Tinta guache	Caixa	100
93	Tinta para carimbo – azul	Unid.	05
94	Tinta para carimbo – preto	Unid.	05
95	Tinta para recarga de cartucho HP (preta e colorida)	Jogo	10
96	Quadro branco 2mts por 1,20mts	Unid.	20

ITEM	DISCRIMINAÇÃO – CASTELO DE SONHOS – LOTE 29	UND	QTD
01	Pendrive 8 gb.	Unid.	10
02	Cabo de força computador	Unid.	05
03	Mouse óptico USB	Unid.	05
04	Mimeógrafo a álcool	Unid.	02
05	Nobreak 700 VA	Unid.	06



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e Desenvolvimento Social

06	Impressora HP deskjet multifuncional 2515 ou similar	Unid.	03
07	Impressora HP laser M1132 MFP multifuncional ou similar DCP 7055	Unid.	03
08	Computador completo core i3, placa-mãe, memória DDR 3 PC 1333 4 GB, disco rígido sata 500 GB, drive DVD, kit gab 4 baias, teclado, mouse óptico USB, caixa de som e monitor LED 19"	Unid.	06
09	Computador completo core i5, placa-mãe, memória DDR 3 PC 1333 8 GB, disco rígido sata 500 GB, drive DVD, kit gab 4 baias, teclado, mouse óptico USB, caixa de som e monitor LED 21.5"	Unid.	05

4 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 – Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

4.2 – A entrega dos produtos será deverá ser feita IMEDIATA, de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual na gera qualquer responsabilidade de pagamento.

4.3 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ser causados aos bens, instrumentos e instalações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA em decorrência do fornecimento, incluindo danos pessoas ou materiais a terceiros, a que título for.

Altamira/PA, 06 de março de 2014.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal

JOSÉ DE ARIMATEIA A. BATISTA
Pregoeiro – Portaria nº. 002/2014



ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2014-SEMED

MODELO DE PROPOSTA

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Att. Pregoeiro – José de Arimatéia A. Batista

Abertura: 26 de março de 2014.

Hora: 08:30 horas

OBJETO: Fornecimento de: materiais pedagógicos, Equipamentos, Materiais de Limpeza, Serviços de cópias, Lavagem de Veículos, Serviços de Monitoramento, Marmitex, Materiais de Construção, Peças de reposição e Serviços Mecânicos - SEMED.

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE - XX

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Marca	Qtd/Und.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Xxxxxx		00 und		
02	Xxxxxx		00 und		
03	Xxxxxx		00 und		
04	Xxxxxx		00 und		
Valor Total do LOTE xx – R\$: (..... por extenso)					xxxxxxx

⇒ Valor Total dos LOTES xxxxxx - R\$: (..... por extenso).

⇒ Validade da Proposta: 60 dias.

⇒ Prazo de entrega: IMEDIATO.

⇒ Dados Bancário:

Banco:

Agência:

Conta:

⇒ A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, é ciente de todas as condições do presente Edital do Pregão Presencial nº. 032/2014 e concorda com as mesmas.

⇒ Os dados do responsável pela assinatura de contrato:..... (conforme Item 5, sub-item 5.1, letra “g”).

...../PA, xx de de 2014.

Nome:

CPF:



ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura (contrato social ou outro documento equivalente, etc...) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Altamira a participar no processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014, podendo apresentar proposta, solicitar esclarecimentos, ofertar lances, interpor e desistir de recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data _____

(nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida



ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2014

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à(endereço completo), DECLARA, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório.– Pregão Presencial nº 032/2014.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A (razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à(endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ANEXO VII - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2014

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

A (razão social da empresa), CNPJ Nº, localizada à(endereço completo), DECLARA, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa

Obs: se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



ANEXO VIII – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2014

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____ (Razão Social), CNPJ nº _____, sediada _____ (Endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL N°. 032/2014

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A
EMPRESA, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos, 2288, Bairro Sudam I, na cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Eng. DOMINGOS JUVENIL, Prefeito Municipal, portador do CPF:

CONTRATADA

_____ (Nome da Empresa), _____ (Natureza Jurídica), com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____ (Representante Legal), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado à _____.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2014**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

1- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato é o **Fornecimento de: materiais pedagógicos, Equipamentos, Materiais de Limpeza, Serviços de cópias, Lavagem de Veículos, Serviços de Monitoramento, Marmitex, Materiais de Construção, Peças de reposição e Serviços Mecânicos - SEMED**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD/UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					

	VALOR TOTAL				

1.1 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PREÇO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e Desenvolvimento Social

O valor total do presente contrato é de R\$ (**.....por extenso.....**), conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, FUNDEB, QSE e PNATE, conforme dotação orçamentária a seguir:

- 12 361 0042 2.042 – *Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB;*
- 12 122 0020 2.016 – *Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – SEMED;*
- 12 361 0019 2.033 – *Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar PNTE;*
- 12 361 0039 2.035 – *Manutenção do Salário Educação;*
- 3.3.90.30.00 – *Material de consumo;*
- 3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;*
- 4.4.90.52.00 – *Equipamentos e Materiais Permanente.*

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

4.1 - A CONTRATADA apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico.

4.2 - O GESTOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

4.3 - O documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

4.4 - A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

4.5 - O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**.

5 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n ° 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessário ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;



c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento.

8 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

8.1 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

9 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

A emissão de requisições e fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhada e fiscalizada pela Sra. SUELY SILVA RODRIGUES – Secretária Municipal de Educação, **GESTOR DO CONTRATO**, cabendo a ele:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

9.1 - É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9.2 - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



9.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, II, da Lei nº 8.666/93.

10.1 - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

11 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

12 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

13.1.1- Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

13.1.1.1 advertência por escrito;

13.1.1.2 multas:

13.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

13.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

13.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

13.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

13.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “13.1.1.3”;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e Desenvolvimento Social

13.2 As sanções previstas nas letras “13.1.1.1”, “13.1.1.3” e “13.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “13.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

13.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

13.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

14 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 032/2014.

15 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou modificado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.

16 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

17 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, de 2014.

Eng. DOMINGOS JUVENIL
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
